



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	3
Errata	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.424, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Amanda Feliciano de Andrade.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Amanda Feliciano de Andrade, Zelador, matrícula nº 5462, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 15.425, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.418, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre alteração da redação do § 3º do artigo 1º da Portaria nº 14.906 de 19 de julho de 2018*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.418, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre alteração da redação do § 3º do artigo 1º da Portaria nº 14.906 de 19 de julho de 2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 15.426, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora VERA LÚCIA ANDREOLI, do cargo de COLETOR DE LIXO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora VERA LÚCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 3 de 6

ANDREOLI, aposentadoria por idade, do cargo de COLETOR DE LIXO, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

**COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo**

### Errata

A Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp na Edição Extra nº 107-A de 26 de Abril de 2019, no Diário Eletrônico do Município apresentou erro de digitação:

ONDE SE LÊ .... Diretor Financeiro ... O CORRETO É LER : Diretor Presidente.

# FEBRE AMARELA

## É fácil evitar! Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Vigilância Epidemiológica**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

# 0800 777 9541

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde  
São José do Rio Pardo/SP

## CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes para comparecerem à reunião deste Colegiado dia **06 de maio de 2019 às 19h30min** na Câmara Municipal.

Convidamos a população em geral para participar onde poderá opinar denunciar, elogiar a saúde pública.

**Pauta:** Assuntos gerais relacionados à saúde pública.

Leitura das correspondências recebidas e expedidas.

Tribuna Livre a população presente.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

Maria Cristina Manenti

Presidente – CMS

[conselhosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:conselhosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 5 de 6

**PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Luis Henrique Artioli Tobias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, III da Constituição Federal e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2017, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos o Concurso Público nº 001/2017 para o provimento dos cargos de Atendente de Portaria, Auxiliar Legislativo, Gestor de Tecnologia da Informação, Procurador Jurídico, Secretário Legislativo, Telefonista e Zelador, homologado em 29 de abril de 2017, conforme publicação efetuada no Jornal Gazeta do Rio Pardo, página D-12, no endereço eletrônico [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, na mesma data .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

Luis Henrique Artioli Tobias

Presidente



# VAGAS de emprego

# CADASTRE-SE

no  
Posto de  
Atendimento  
ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro  
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 109

Página 6 de 6

## Serviço de Informação ao Cidadão

# SIC



- Solicite serviços
- Peça informações
- Registre sua reclamação
- Acompanhe seus pedidos



PELA INTERNET ACESSE

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)



PESSOALMENTE

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (019) 3682-7829

Horário: das 8h00 às 17h00



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

